



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO Journal de Hoje
EM, 30 de Março de 2004

LEI Nº 3.565 DE 29 DE MARÇO DE 2004

"Reconhece de Utilidade Pública o
Instituto Beneficente do Salão Soli
dário".

Autor: Vereador NAGI ALMANY

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA
IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utili-
dade Pública o Instituto Beneficente do Salão Solidário
rua Candido Lima, 130, Autin, Nova Iguaçu, Estado do Rio
de Janeiro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 29
DE MARÇO DE 2004.


MARIO PEREIRA MARQUES FILHO
Prefeito